



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente,

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação, de autoria da Vereadora Mônica Leal Markusons, para que o Sr. Prefeito Municipal proceda à adequação da legislação municipal vigente ao Projeto de Lei PLL 3.717 do Senado, que estabelece prioridade da mãe solo no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano para si e seus dependentes, visando a inserção destas no mercado de trabalho, para se combater a desigualdade social.

Deste modo, no que tange ao mérito da indicação em análise, há que se considerar a relevância de se apoiar e favorecer aquelas mulheres que são sozinhas e ocupam o papel de arrimo de família, sendo o seu ganho e labor o sustendo de todo o grupo familiar. Importa que se assegure igualdade no acesso às políticas públicas, as oportunidades profissionais, de educação e formação, mobilidade, habitação, dentre outras, sendo este o preceito fundamental desta Indicação.

Ante importância de se resguardar a posição da mãe solo na condução de sua vida e de sua família, com igualdade de oportunidades, é o parecer pela aprovação da indicação.

VEREADOR PEDRO RUAS

LIDER DA BANCADA DO PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 24/02/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510479** e o código CRC **8BAFC3C9**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 020/23** – CEDECONDH contido no doc 0510479 (SEI nº 038.00007/2023-07 – Proc. nº 0033/23 – IND nº 006/23), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 08 de março de 2023, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereador Conselheiro Marcelo Bernardi - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: Não votou.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 08/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0517248** e o código CRC **BEEFAD1E**.